

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

Lorena, de de 19

Ofic. n.

= LEI Nº 282 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1961 =

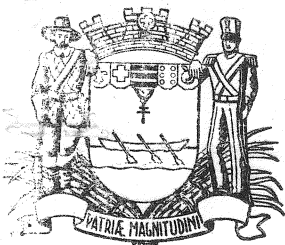
Suplementa e cria verba no orçamento de 1961

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas, na importância de R\$ 6.886.282,20 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), as seguintes dotações do orçamento do exercício em curso:

121/8.02.4	- Poder Executivo - Despesas Diversas	60.000,00
131/8.09.1	- Prefeitura - Pessoal Variável	173.373,20
131/8.09.2	- Prefeitura - Material Permanente	200.000,00
131/8.09.3	- Prefeitura - Material de Consumo	110.000,00
131/8.09.4	- Prefeitura - Despesas Diversas	
	I - Para atender despesas de viagens, estadias, concertos em geral e - outros	15.000,00
	IV- Telefone	25.000,00
	V - Serviço de café no Paço	2.000,00
211/8.89.1	- Matadouro - Pessoal Variável	61.285,40
221/8.89.1	- Mercado - Pessoal Variável	54.327,00
231/8.89.1	- Cemitério - Pessoal Variável	7.649,00
231/8.89.3	- Cemitério - Material de Consumo	15.000,00
241/8.85.2	- Limp.Pública - Material Permanente	30.000,00
251/8.61.3	- Transportes - Material de Consumo	
	I - Para aquisição de pneumáticos, câmaras de ar, peças e outros acessórios para veículos	200.000,00
	II - Para aquisição de gasolina e - lubrificantes	700.000,00
251/8.61.4	- Transportes - Despesas Diversas	20.000,00
251/8.63.1	- Serv.Ind.- Água - Pessoal Variável	62.447,60
251/8.63.1	- Serv.Ind.- Esgoto - Pes. Variável	72.989,50
251/8.63.2	- Serv.Ind.- Esgoto - Mater.Permanente	250.000,00
251/8.63.3	- Serv.Ind.- Esgoto - Mater.Consumo	150.000,00
251/8.64.1	- Serv.Ind.- Ind.Fab.Manuf.- Pessoal Variável	180.323,00
251/8.64.3	- Serv.Ind.- Ind.Fab.Manuf.-Mat.Cons.	580.000,00
261/8.81.1	- Jardins Públicos - Pes. Variável	145.231,50
261/8.81.3	- Jardins Públicos - Mater.Consumo	40.000,00
271/8.88.2	- Iluminação Pública- Mat.Permanente	300.000,00
271/8.88.3	- Iluminação Pública- Mat. Consumo	70.000,00
271/8.88.4	- Iluminação Pública- Desp.Diversas	600.000,00
311/8.81.1	- Cons.Vias Públ.- Pes. Variável	233.586,80
321/8.82.1	- Cons.Rodovias - Pessoal Variável	71.236,00
321/8.82.4	- Cons.Rodovias - Despesas Diversas	
	I - Construção e reforma de pontes	200.000,00
	II- Serviços executados por terc.	300.000,00
331/8.89.1	- Reparações Diversas - Pessoal Variável	980.000,00
331/8.89.3	- Reparações Diversas - Mat.Consumo	300.000,00
431/8.33.1	- Escolas Municipais- Pes.Variável	251.833,20



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

(cont. da Lei n^o 282 de 2 de dezbro. de 1 961)

731/8.91.4	- Contrib.p/Prev.-Despesas Diversas - IV-Instituto Apos.Pensões dos Empre gados em Transp. e Cargas	30.000,00
811/8.13.4	- Executivos Fiscais-Desp.Diversas	5.000,00
821/8.09.4	- Outras Ações Judic.-Desp.Diversas	70.000,00
921/8.94.4	- Seguros de Acid.-Desp.Diversas I-Seguro de acidentes de funcioná rios e operários	170.000,00
931/8.99.4	- Eventuais - Despesas Diversas	150.000,00

Art 2^o - Fica criada, no orçamento em vigor a seguinte -
dotação , na importância total de @ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS)

730 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA

731/8.91.4	- Despesas Diversas IV-Inst.Apos.Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas	30.000,00
------------	---	-----------

Art. 3^o Os recursos para atender aos encargos desta lei
serão provenientes de:

a) - Anulação das seguintes verbas orçamentárias, não
utilizadas:

§ 1^o - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

131/8.09.4	- Prefeitura - Despesas Diversas II-Publicação e assinatura e assina de jornais e revistas	70.000,00
131/8.13.2	- Prefeitura - Material Permanente	10.000,00
131/8.13.4	- Prefeitura - Desp. Diversas	10.000,00

§ 2^o - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

251/8.64.2	- Ind.Fab.Manuf.-Material Permanente	20.000,00
261/8.81.2	- Jard.Públicos -Material Permanente	20.000,00

§ 3^o - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

321/8.82.2	- Cons.Rodovias -Material Permanente	600.000,00
351/8.81.4	- Const.Lograd.Públ.-Desp. Diversas 1-Calç.vias púb.urbanas	400.000,00

b) - Excesso de arrecadação previsto nas
seguintes rubricas:

651/4.14.0	- Cota do Art. 15 § 4 ^o da C. Federal	500.000,00
661/4.15.0	- Cota do Art. 67 da C. Estadual	397.844,80
671/4.15.0	- Cota do Art. 21 da C. Federal	374.778,60

c) - Operações de crédito até o valor total de
@ 4.483.658,80 (QUATRO MILHOES, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES MIL, -
SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), a juros
de 12% (doze por cento) ao ano, prazo máximo de 18 (dezoito) meses,-
que o Poder Executivo fica autorizado a realizar.

Art. 4^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 2 de dezembro de 1961

Braz Pereira de Olivas
BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria
da Prefeitura Municipal aos 2 de dezembro de 1961.

Diretor Geral da Secretaria " ad-hoc "